

É ilegal: Governo do Distrito de Dôa ameaça sancionar funcionários que não compareceram à Praça dos Heróis

- O Governo do Distrito de Dôa, Província de Tete, ameaça sancionar os funcionários e agentes de Estado afectos na Secretaria Distrital que não compareceram às celebrações do Dia da Independência, assinalado a 25 de Junho, no último domingo. Segundo escreve a publicação MZNews, citando um comunicado da Secretaria Distrital, a presença de funcionários na praça dos heróis, onde decorreu a cerimónia de deposição de uma coroa de flores, e nas actividades de ginástica era de carácter obrigatório.



O comunicado previa outras sanções disciplinares para os funcionários e agentes de Estado que não compareceram às actividades de limpeza da vila-sede do distrito, alusivas às celebrações do Dia Internacional da Função Pública. Esta terça-feira, 27 de Junho, os titulares de cada sector deverão entregar uma lista de verificação ao Gabinete do Secretário Permanente do Distrito.

Ora, não existe em Moçambique nenhum instrumento legal que obriga funcionários e agentes de Estado a participarem nas celebrações do Dia da Independência, marcando presença na Praça do Heróis. Não sendo obrigatória a presença de funcionários e agentes de Estado na Praça

dos Heróis, quaisquer medidas disciplinares que forem tomadas pelo Governo Distrito de Dôa são manifestamente ilegais e atentam com os direitos e garantias dos cidadãos.

Na verdade, os dirigentes que ameaçam sancionar funcionários que não compareceram à Praça dos Heróis é que deve ser sancionados por desrespeitar a ordem constitucional. Nos termos do n.º 2 do artigo 38 da Constituição da República, os actos contrários ao estabelecido na Constituição são sujeitos à sanção nos termos da lei. O n.º 2 do artigo 248 da Constituição estabelece que os “os órgãos da Administração Pública obedecem à Constituição e à lei e actuam com respeito pelos princípios de igualdade, de imparcialidade, da ética e da justiça”.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Assistente do Programa: Ngandife Karina
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

